ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA VELHA

PORTARIA CONJUNTA N. 01/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SENHOR GUSTAVO SCHLUPP WINTER, DIRETOR DO FORO E JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARRA VELHA/SC, E O SENHOR GUY ESTEVÃO BERKENBROCK, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA MESMA COMARCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o alerta emitido nesta manhã pela Defesa Civil de chuva persistente de intensidade forte com alagamentos, rajadas de vento, risco de enxurradas e deslizamentos para a região;

CONSIDERANDO a dificuldade de deslocamento na comarca devido a alagamentos e objetos (postes e árvores caídos/telhados arrancados) arremessados pela ventania que obstruem as vias;

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica em algumas regiões do município, inclusive no edifício do Fórum, causada por rompimento de cabos elétricos e queda de poste;

RESOLVEM:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente interno e externo presencial nesta comarca das 12h às 19h de hoje;

§1º Mantém-se o atendimento remoto pelos canais disponíveis.

§2º Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB e ao Ministério Público.

Publique-se, registre-se e afixe-se no local de costume.

Barra Velha, 10 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Guy Estevao Berkenbrock**, **JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 10/08/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Schlupp Winter**, **DIRETOR DO FORO**, em 10/08/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **6525014** e o código CRC **F68BF22D**.